

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 177, DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender necessidades diversas da Secretaria de Defesa Social;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do 4º, inciso II, Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
02.14.02	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.14.02	339030.26.782.0011.2.073.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 138)		15.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
02.14.02	300000	DESPEZA CORRENTE			
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.14.02	339039.26.782.0011.2.072.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 172)		15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de julho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município